



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL Nº. 2437, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDIOTA A REABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ALTERAR O PPA, A LDO, A LOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para aquisição de material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social com recursos do Cofinanciamento Federal SUAS.

Art. 2º Para a reabertura do crédito especial ficam alterados as diretrizes, objetivos e metas constantes do anexo da Lei Municipal nº 2250/2021 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025), acrescentando-se o seguinte Programa:

PLANO PLURIANUAL – 2022/2025				
DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS				
Órgão:		Secretaria de Assistência e Inclusão Social		
Unidade Orçamentária:		Gabinete, Assessoria, Administração		
Função:		Administração		
Programa de Governo:		Cofinanciamento Federal SUAS – COVID 19		
Descrição dos Objetivos do Programa:		Aquisição de material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica		
Cód. da Ação	Descrição da Ação	2023		Total
		Próprios	Terceiros	
			5.000,00	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

Art. 3º Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 2406/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2023				
Órgão:	Secretaria de Assistência e Inclusão Social			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Programa de Governo:	Cofinanciamento Federal SUAS – COVID 19			
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2023		TOTAL
	Aquisição de material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica	Próprios	Terceiros	
			5.000,00	
			5.000,00	5.000,00

Art. 4º Para a reabertura do crédito especial, fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 2410/2022 (Lei Orçamentária Anual), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2023				
Órgão:	Secretaria de Assistência e Inclusão Social			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Programa de Governo:	Cofinanciamento Federal SUAS – COVID 19			
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2023		TOTAL
	Aquisição de material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica	Próprios	Terceiros	
			5.000,00	
			5.000,00	5.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 24 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Cláudio Henrique Ribeiro Hernandes
Chefe de Gabinete